



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GSC/07/2018

Encaminhamento Faz

Buritis-MG, 19 de fevereiro de 2018

Aos Srs. Vereadores da  
Câmara Municipal de Buritis-MG

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-o (a) cordialmente venho encaminhar cópia (avulso) das seguintes proposições:

**Projeto de Lei nº 03/2018** - Reajusta os vencimento do servidores públicos da Câmara Municipal de Buritis e o subsídio dos vereadores, na forma do inciso "X" do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências. De autoria da Mesa Diretora.

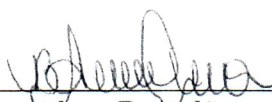
**Projeto de Lei nº 04/2018** - Institui o Dia Municipal do Rotariano. De autoria da vereadora Wânia.

**Veto nº 03/2017** - Dispõe sobre obrigatoriedade de publicação no site oficial da prefeitura e em todas as Unidades Básicas de Saúde, relação dos medicamentos ou insumos disponibilizados gratuitamente pela Rede Municipal de Saúde, dos medicamentos e insumos que estão em falta e o local onde encontrá-los na Rede Municipal de Saúde e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

**Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2018** - Suprime a parte final do inciso XII do artigo 105 da Lei Orgânica do Município de Buritis-MG. De autoria da Mesa Diretora.

**Projeto de Resolução nº 01/2018** - Autoriza pagamento do abono de férias aos vereadores da Câmara Municipal de Buritis-MG. De autoria da Mesa Diretora.

Atenciosamente,

  
Andressa Alves Brandão  
Assistente Administrativo

Antônio: Wânia Souza Brandão

Martina: Marcelo Leal dos Santos

Nílvia: Rosana Fancada Lopes Kelly Batista

Didé: Leiane Pereira Gomes

Branquinho: Luiza

Camila: Kely Alves da Silva

Carlos Fernando: Leiane Fancada

Wânia: Flávia Maria da Silva

em: 20/02/2018

em: 20/02/2018

em: 20/02/2018

em: 20/02/2018

em: 20/02/2018

em: 20/02/2018

em: 20/02/2018

em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.



**PROPOSIÇÃO: Projeto de Resolução nº 01/2018** – Autoriza o pagamento de férias aos vereadores da Câmara Municipal de Buritis - MG. De autoria da Mesa Diretora.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o Senhor Vereador Wania Araújo de Sousa relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 26 / 02 /2018

Presidente da Comissão

CIENTE EM: 26 / 02 /2018

Relator Designado



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER Nº 06/2018

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2018

COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, E JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZA O PAGAMENTO DO ABONO DE FÉRIAS AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS-MG

AUTORA: MESA DIRETORA

RELATORA: WÂNIA ARAÚJO DE SOUSA LEMOS



### VOTO DA RELATORA

#### RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Resolução nº 001/2018 de autoria da Mesa Diretora que autoriza o pagamento do abono de férias aos Vereadores da Câmara Municipal de Buritis-MG.

Em 26/02/2018 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de Legislação, e justiça e redação, sendo nesta data nomeado relatora.

O presente Projeto de Lei consta de 03(três) artigos.

#### FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei está amparado no artigo, 105,I, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A justificativa do projeto de resolução detalha e define claramente a motivação da matéria.

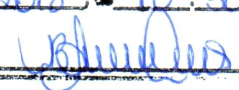
#### CONCLUSÃO

**Isto posto**, sou favorável ao Projeto de Resolução nº 001/2018, de autoria da Mesa Diretora, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2018.

  
WÂNIA ARAÚJO DE SOUSA LEMOS  
Vereadora/Relatora

|                             |                   |
|-----------------------------|-------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS |                   |
| Estado de Minas Gerais      |                   |
| Protocolado sob o nº 37     | no livro próprio, |
| sob a folha de nº 02        | em 26 de          |
| 02 de 2018                  | às 10:30 hs.      |





# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

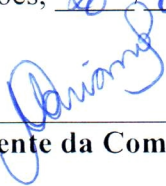
COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.



**PROPOSIÇÃO: Projeto de Resolução nº 01/2018** – Autoriza o pagamento de férias aos vereadores da Câmara Municipal de Buritis - MG. De autoria da Mesa Diretora.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o Senhor Vereador Ubirajara Araújo de Sousa relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 26 / 02 /2018

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 26 / 02 /2018

  
\_\_\_\_\_  
Relator Designado



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER Nº 05 /2018

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2018

COMISSÃO: FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS  
ASSUNTO: AUTORIZA O PAGAMENTO DO ABONO DE FÉRIAS AOS VEREADORES  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS-MG  
AUTORA: MESA DIRETORA  
RELATORA: WÂNIA ARAÚJO DE SOUSA LEMOS



### VOTO DA RELATORA

#### RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Resolução nº 001/2018 de autoria da Mesa Diretora que autoriza o pagamento do abono de férias aos Vereadores da Câmara Municipal de Buritis-MG.

Em 26/02/2018 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, sendo nesta data nomeado relatora.

O presente Projeto de Lei consta de 03(três) artigos.

#### FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei está amparado no artigo, 105,II, "d" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A justificativa do projeto de resolução detalha e define claramente a motivação da matéria.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro o referido projeto de resolução possui dotação para custear as despesas.

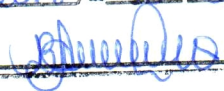
#### CONCLUSÃO

**Isto posto**, sou favorável ao Projeto de Resolução nº 001/2018, de autoria da Mesa Diretora, por estar revestido de juridicidade, legalidade e conter adequada matéria de repercussão financeira.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2018.

  
WÂNIA ARAÚJO DE SOUSA LEMOS  
Vereadora/Relatora

|                             |                      |
|-----------------------------|----------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS |                      |
| Estado de Minas Gerais      |                      |
| Protocolado sob o nº        | 38 no livro próprio, |
| sob a folha de nº           | 02, em 26 de         |
| 02 de 2018,                 | às 10 : 30 hs.       |





# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

COMISSÃO DE URBANISMO E INFRA-ESTRUTURA



PROPOSIÇÃO: Projeto de Resolução nº 01/2018 – Autoriza o pagamento de férias aos vereadores da Câmara Municipal de Buritis - MG. De autoria da Mesa Diretora.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o Senhor Vereador Carlos Fernando dos Santos relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 26 / 02 / 2018

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 26 / 02 / 2018

  
\_\_\_\_\_  
Relator Designado



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER Nº 05/2018

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2018

COMISSÃO: URBANISMO E INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: AUTORIZA O PAGAMENTO DO ABONO DE FÉRIAS AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS-MG

AUTORA: MESA DIRETORA

RELATORA: CARLOS FERNANDO DOS SANTOS



### VOTO DA RELATORA

#### RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Resolução nº 001/2018 de autoria da Mesa Diretora que autoriza o pagamento do abono de férias aos Vereadores da Câmara Municipal de Buritis-MG.

Em 26/02/2018 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de Urbanismo e Infraestrutura, sendo nesta data nomeado relator.

O presente Projeto de Lei consta de 03(três) artigos.

#### FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei está amparado no artigo, 105,III, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A justificativa do projeto de resolução detalha e define claramente a motivação da matéria.

#### CONCLUSÃO

**Isto posto**, sou favorável ao Projeto de Resolução nº 001/2018, de autoria da Mesa Diretora, por estar revestido de juridicidade, legalidade e conter adequada matéria relativa ao serviço público *latu sensu*.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2018.

  
**CARLOS FERNANDO DOS SANTOS**  
Vereador/Relator

|                             |         |
|-----------------------------|---------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS |         |
| Estado de Minas Gerais      |         |
| Protocolado sob o nº        | 39      |
| sob a folha de nº           | 02      |
| de                          | 26      |
| de                          | 02      |
| de                          | 2018    |
| às                          | 10 : 30 |
| hs.                         |         |

